



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

*18*

*Publicado no "Correio Joseense" n.º 1187, de 30/11/47*

## DECRETO Nº 2

de 19 de Novembro de 1.947

*1-1  
8*

O PREFEITO SANITÁRIO DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, decreta:

Artigo 1º - As verbas codificadas sob nºs ..... 121/8-02-0 e 121/8-09-4, constantes das Tabelas Explicativas complementares ao orçamento vigente, passam a ter a seguinte discriminação, respectivamente:

121/8-02-0 - Subsídio e Representação do Prefeito - Pessoal Fixo.	
I - Subsídio .....	27 000,00
II - Representação .....	27 000,00
121/8-09-4 - Despesas Diversas	
I - Telégrafo .....	900,00
II - Correio .....	1 500,00
III - Publicações .....	12 000,00
IV - Fretes e carretos .....	3 100,00
V - Comissões bancárias .....	1 000,00
VI - Telefone .....	10 000,00
VII - Café .....	2 500,00
VIII - Assinatura de jornais e revistas .....	2 500,00
IX - Viagens, estada e condução.	16 000,00
X - Serviços prestados por terceiros .....	8 000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de Novembro de 1.947.-

*Antenor Nascimento Filho*

Antenor Nascimento Filho  
Prefeito Sanitário.

Registrado e publicado na Divisão Administrativa, aos dezoito de Novembro de mil novecentos e quarenta e sete.

*José Benedito Monteiro*  
José Benedito Monteiro  
Chefe da Divisão Administrativa